PROJETO DE LEI EM Nº 040/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 25.409.491,14.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 25.409.491,14 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 - F. 1040 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.... R$ 527.833,20

3.3.90.40.00 - F. 1041 - Fonte 2621 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 30.000,00

02.12.02.10.242.0007.2817 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS

3.3.90.32.00 - F. 1224 - Fonte 2621 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 566.961,04

3.3.90.39.00 - F. 1227 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.... R$ 127.228,49

4.4.90.52.00 - F. 1233 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 98.869,00

02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

4.4.90.51.00 - F. 1049 - Fonte 2621 - Obras e Instalações ..... R$ 295.000,00

02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 - F. 1253 - Fonte 2600 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 1.856.570,00

3.1.90.11.00 - F. 1253 - Fonte 2604 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 448.147,49

3.3.90.30.00 - F. 1260 - Fonte 2621 - Material de Consumo ..... R$ 1.120.968,23

3.3.90.34.00 - F. 1263 - Fonte 2621 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R$ 864.833,43

3.3.90.39.00 - F. 1266 - Fonte 2600 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.... R$ 500.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1273 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 127.197,90

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

4.4.90.52.00 - F. 1095 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 148.906,23

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Documento assinado digitalmente - GV5-KJV-6MJ-Z8J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.3.90.30.00 - F. 1104 - Fonte 2621 - Material de Consumo ..... R$ 111.179,89

4.4.90.52.00 - F. 1118 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.340.768,81

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1125 - Fonte 2600 - Contribuições ..... R$ 68.385,00

3.3.70.41.00 - F. 1126 - Fonte 2600 - Contribuições ..... R$ 231.615,00

3.3.90.32.00 - F. 1127 - Fonte 2621 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita. R$142.254,98

3.3.90.39.00 - F. 1129 - Fonte 2600 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica....R$ 5.459.585,66

3.3.90.39.00 - F. 1129 - Fonte 2602 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 130.767,66

3.3.90.39.00 - F. 1129 - Fonte 2603 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R$ 69.139,20

3.3.90.39.00 - F. 1129 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica....R$ 1.290.475,49

3.3.90.92.00 - F. 1131 - Fonte 2621 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 101.680,03

4.4.50.41.00 - F. 1133 - Fonte 2621 - Contribuições ..... R$ 336.079,60

02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.1.90.11.00 - F. 1135 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .... R$ 300.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1141 - Fonte 2621 - Material de Consumo ..... R$ 400.955,30

3.3.90.32.00 - F. 1142 - Fonte 2600 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 240.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1147 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.... R$ 116.938,60

4.4.90.52.00 - F. 1154 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 700.000,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 - F. 1190 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .... R$ 500.000,00

3.3.50.41.00 - F. 1194 - Fonte 2621 - Contribuições ..... R$ 4.575.125,62

3.3.90.14.00 - F. 1195 - Fonte 2621 - Diárias ..... R$ 50.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1196 - Fonte 2600 - Material de Consumo ..... R$ 292.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1196 - Fonte 2621 - Material de Consumo ..... R$ 739.758,13

3.3.90.32.00 - F. 1197 - Fonte 2621 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 300.000,00

3.3.90.33.00 - F. 1198 - Fonte 2621 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 50.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1202 - Fonte 2600 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.... R$ 400.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1202 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.... R$ 600.000,00

3.3.90.40.00 - F. 1203 - Fonte 2621 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 50.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1209 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 100.267,16

Documento assinado digitalmente - GV5-KJV-6MJ-Z8J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Total..... R$ 25.409.491,14

Parágrafo único: Para fazer face às despesas de que trata o *caput*, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de setembro de 2024.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - GV5-KJV-6MJ-Z8J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

OFÍCIO EM Nº. 067/2024
Divinópolis, 24 de setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor
Israel da Farmácia
DD Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, *"Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 25.409.491,14."*

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, o referido Crédito Adicional Suplementar se faz para ajustar as dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cumprir os objetos de gastos até o final do exercício vigente, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Os referidos gastos serão utilizados para necessidade de atendimento das demandas visando o equilíbrio orçamentário, sempre obedecendo às necessidades e as normativas legais vigentes.

Cumpre ressaltar, de maneira detalhada, por projeto/atividade, que o presente Projeto de Lei tem como objetivo a delimitação dos seguintes gastos:

- 02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Despesas da área administrativa da Semusa, como contratação da EMOP, locações de imóveis e outros serviços. Recurso reprogramado conforme Lei Complementar 171/2023.

- 02.12.02.10.242.0007.2817 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS: Fornecimento de Órteses, Próteses e materiais especiais para os usuários do SUS em Divinópolis. Repasse à Fundação Geraldo Correa. Aquisição de equipamentos para estruturação dos Serviços de Saúde Auditiva na Infância – SSAI se caracterizam como projeto de caráter transitório do Programa Miguilim.

- 02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA: Despesas com obras em unidade de Atenção Primária, conforme Lei Complementar 171/2023.

- 02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA: Aquisição de equipamentos a serem utilizados nas ações de educação permanente dos gestores e profissionais

Documento assinado digitalmente - GV5-KJV-6MJ-Z8J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

da área da atenção primária à saúde referente à ações de vigilância em saúde, imunização, assistência farmacêutica, atenção primária.

- 02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: Aquisição de Ultrassom Diagnóstico para Rede de Urgência e Emergência.

- 02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Secundária. Aquisição de insumo para os Serviços Residenciais Terapêuticos.

- 02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS): Referente ao fornecimento de óculos na perspectiva de induzir o acesso dos educandos na faixa etária de 05 a 18 anos à assistência oftalmológica. Ampliação da oferta assistencial e estruturação dos serviços de referência em oftalmologia no SUS/MG. Repasse à Fundação Geraldo Correa.

- 02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: Pagamento de aluguel dos imóveis onde estão a Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácia Central. Outros serviços para manutenção das ações da assistência Farmacêutica. Aquisição de medicamentos.

- 02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA: Remuneração de servidores da Equipe Itinerante de Vacinação Extramuros e de outros profissionais da Vigilância em Saúde Aquisição de equipamentos para o projeto de caráter transitório e excepcional para manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais. Contratação de serviços para ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Sendo assim, rogamos a pronta atenção na análise, almejando a sábia e merecida aprovação desse nobre e esclarecido Poder Legislativo Municipal do Projeto de Lei em roga, **solicitando, ainda, a adoção do regime de urgência**. Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - GV5-KJV-6MJ-Z8J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 24/09/2024 às 13:27:16

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 24/09/2024 às 14:22:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 24/09/2024 às 14:37:38 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GV5 KJV 6MJ Z8J